



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania

**REQUERIMENTO N° , DE 2025.**  
**(Do Sr. Pompeo de Mattos)**

Apresentação: 15/12/2025 17:38:35.343 - CCJC

REQ n.63/2025

Requer a realização de Audiência Pública destinada a discutir o PL 4.739, de 2024, que disciplina o exercício da profissão de síndico administrador de condomínios, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 24, III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, para discutir o PL 4.739, de 2024, que disciplina o exercício da profissão de síndico administrador de condomínios, e dá outras providências.

Solicito que sejam convidados a participar do evento:

1. Sr. Alberto Braga - Assessor Jurídico do CRA/MG e Assessor da Comissão Especial de Administração Condominial;
2. Sr. Alexandre Hermes Rodrigues Corrêa - Diretor Adjunto de Relações Legislativas e Trabalhistas do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais (Secovi RJ)
3. Srª Carolina Cioccari – Diretora Executiva do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais (Secovi RS)
4. Sr. Francisco José Marques - Administrador Condominial - Focus Gestão Condominial;
1. Sr. Inácio Guedes Borges - Coordenador da Comissão Especial de Administração Condominial;
2. Sr. Leonardo Macedo - Presidente do Conselho Federal de Administração;
3. Sr. Paulo Melo - Presidente do Instituto Nacional de Condomínios e Cidades Inteligentes (INCC)
4. Srª Priscila Pedroso – Advogada Condominal
5. Srª Rosely Shuastmas - Membro da Comissão Especial de administração Condominial;



## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei Nº 4.739, DE 2024, disciplina o exercício da profissão de síndico administrador de condomínios e dá outras providências. Trata de matéria de relevante interesse constitucional, jurídico e social, na medida em que estabelece requisitos para o exercício de atividade que decorre diretamente do direito de propriedade e da autonomia privada, ambos constitucionalmente assegurados.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, impõe-se exame detido, sobretudo, dos dispositivos que versam sobre a exigência de graduação e de formação profissional para o exercício da função de síndico, a fim de aferir sua compatibilidade com o disposto no art. 5º, inciso XIII, da Constituição Federal, bem como com os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

A proposição suscita, ainda, reflexão quanto à adequação das exigências de qualificação profissional à natureza das atribuições legalmente atribuídas ao síndico, previstas no Código Civil, bem como quanto aos potenciais impactos da regulamentação sobre o livre exercício da atividade, a autonomia dos condomínios e a segurança jurídica das relações condominiais.

A realização de audiência pública permitirá à Comissão colher subsídios técnicos e jurídicos junto a especialistas no tema, entidades representativas, instituições de ensino e demais segmentos interessados, contribuindo para a avaliação dos efeitos jurídicos da proposta, inclusive sob a ótica da técnica legislativa e da harmonização do texto com o ordenamento jurídico vigente.

Diante do exposto, a audiência pública revela-se instrumento adequado e necessário para subsidiar os trabalhos desta Comissão, assegurando deliberação consistente e alinhada aos parâmetros constitucionais.

Sala das Comissões, em de dezembro de 2025.



\* C D 2 5 6 3 6 4 2 9 0 5 0 0 \*

**REQ n.63/2025**

Apresentação: 15/12/2025 17:38:35.343 - CCJC

**POMPEO DE MATTOS**

Deputado Federal - PDT-RS



\* C D 2 2 5 6 3 6 4 2 9 0 5 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256364290500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos